

## LEI Nº 1396/2008

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao **Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Naviraí-COMPEN**, para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro para o **Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Naviraí-COMPEN**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.514.016/0001-00, com sede e foro à Rua Joaquim das Neves Norte nº 165, em Naviraí-MS.

§ 1º. Será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, o auxílio financeiro de que trata o caput e o repasse para a entidade beneficiária ocorrerá em uma única parcela, após a assinatura do Convênio respectivo.

§ 2º. A importância mencionada no parágrafo anterior, será utilizado na implementação das festividades alusivas ao "**Dia Municipal da Paz**", instituído através da Lei nº 855/97 de 20 de outubro de 1997, que será comemorado no dia 12 de setembro de 2008, devendo a prestação de contas do recurso recebido, ser feita na conformidade da legislação vigente.

**Art. 2º.** Para o cumprimento ao que determina a presente lei, o Poder executivo fará uso dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário.

**06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 – Fundação de Cultura e Esportes.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano 2008.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 029/2008  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Diário MS

Edição nº 3929

De: 27/08/2008

  
Responsável